



TC: 012.505/2013-7

Responsáveis: Instituto de Apoio Técnico Especializado – IATEC, Anacleto Julião de Paula Crespo e Pedro Ricardo da Silva

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão 1290/2014 – TCU – 2ª Câmara

Em cumprimento ao Acórdão 1290/2014 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 1/4/2014, Ata 9/2014 – 2ª Câmara (peça 24), foram notificados o Instituto de Apoio Técnico Especializado – IATEC, por meio do Ofício 373/2014, datado de 10/4/2014 (peça 26), o Sr. Anacleto Julião de Paula Crespo, por meio do Ofício 375/2014, datado de 10/4/2014 (peça 27), ambos enviados para o endereço de seu procurador (peças 16 e 17), bem como o Sr. Pedro Ricardo da Silva, por meio do Ofício 376/2014, datado de 10/4/2014 (peça 28).

Os responsáveis tomaram ciência dos aludidos ofícios em 25/4/2014, conforme documentos de peça 31 a 33.

Transcorridos os prazos recursais em 12/5/2014, os responsáveis não recorreram da decisão proferida pelo Tribunal.

O Acórdão 1290/2014 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 13/5/2014.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU nº 191/2006, conforme comprovante de peça 40, bem como atesto a inexistência de erros materiais.

Assim sendo, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso I, da Portaria Secex/PE 10/2013, publicada no BTCU 14/2013), proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/PE, em 26 de maio de 2014.

(assinado eletronicamente)
Marta Fabiana de Melo Aragão
Assessora – Mat. 668-8